

## PORTARIA Nº 13/2020

Dispõe sobre a adoção de medidas na Comarca de Bom Retiro para a mitigação dos riscos decorrentes da doença causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19).

O Juiz de Direito/Diretor do Fórum da Comarca de Bom Retiro, **EDISON ALVANIR ANJOS DE OLIVEIRA JÚNIOR, JUIZ DE DIREITO/ DIRETOR**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e:

Considerando o disposto na Resolução Conjunta GP/CGJ n. 2 de 16 de março de 2020, que estabeleceu medidas para a mitigação dos riscos decorrentes da doença causada pelo Novo Coronavírus;

Considerando o grande risco de propagação do novo vírus, aliado às orientações emanadas Organização Mundial da Saúde e pelo Ministério da Saúde e a necessidade de se preservar a integridade física e a saúde de magistrados, servidores, terceirizados, colaboradores e jurisdicionados;

Considerando a potencialidade de qualquer indivíduo, inclusive aqueles não integrantes do grupo de risco, servir como agente transmissor da doença;

Considerando a possibilidade de indivíduos assintomáticos também transmitirem a doença antes mesmo de identificar o contágio;

### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores e estagiários da Comarca de Bom Retiro, independentemente de inclusão no grupo de risco do art. 11 da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 2 de 16 de março de 2020, a atuarem no regime de home office, até a data final da suspensão dos prazos judiciais (31/03/2020), mediante apresentação de computador pessoal para fins de instalação dos sistemas judiciais (Sistema de Automação do Judiciário – SAJ WEB), quando necessário.

Parágrafo Único: Os critérios de produtividade são os mesmos de quando o trabalho era exercido fisicamente.

Art. 2º Determinar a suspensão do cumprimento pelos Oficiais de Justiça dos mandados judiciais pendentes, à exceção daqueles considerados urgentes. Deverão os servidores manter a certificação dos atos já cumpridos.

§ 1º: Fica autorizado o cumprimento de mandados de intimação/notificação via telefone e aplicativos de mensagens instantâneas, devendo o Oficial de Justiça certificar o meio utilizado.

§ 2º Fica também suspensa a distribuição de mandados aos Oficiais de Justiça, à exceção daqueles considerados urgentes.

Art. 3º Determinar que o atendimento externo seja prestado mediante recursos tecnológicos disponíveis ou telefone, cujos números ficarão à disposição dos interessados na área externa do fórum.

Comunique-se o teor da presente Portaria e da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 2 de 16 de março de 2020 ao Ministério Público, OAB, Delegacia de Polícia e Polícia Militar, encaminhando-se cópias.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Bom Retiro, 17 de março de 2020.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

Bom Retiro, 17 de março de 2020.



Edison Alvanir Anjos de Oliveira Júnior  
JUIZ DIRETOR DO FORO